



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO PARÁ

---

**PORTARIA Nº 978 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, no uso das atribuições que lhe a Lei nº 8.906/94 (EAOAB), o Regulamento Geral da OAB e o Regimento Interno desta Seccional.

**CONSIDERANDO** que a Seccional, ESA e o TED são entes que integram o Sistema OAB/PA, cujos objetivos convergem para um só fim, servir com eficiência e cada vez melhor a todos (as) advogados (as) e estagiários (as);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 29 de 09 de novembro de 2023 que decretou o feriado institucional da Consciência Negra e dia Nacional de Zumbi dos Palmares;

**CONSIDERANDO** que o feriado é institucional, possui abrangência em todo território estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - FACULTAR** o expediente aos funcionários da OAB Pará no dia 20 de novembro de 2023.

**Paragrafo único.** Esta portaria abrange a Sede da OAB Pará, Casas e Salas de Apoio da Advocacia, bem como todas as Subseções do Estado do Pará.

**Art. 2º** - Os prazos dos processos disciplinares e administrativos não serão prejudicados, podendo ser protocolados através do endereço eletrônico [protocolo@oabpa.org.br](mailto:protocolo@oabpa.org.br).

**Art. 3º** - Fica mantido o plantão da Comissão de Defesa das Prerrogativas através dos seguintes contatos: (91) 99207-8221 e [prerrogativas@oabpa.org.br](mailto:prerrogativas@oabpa.org.br)

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência aos setores envolvidos, registre-se, publique-se nos canais oficiais de comunicação da OAB/PA e cumpra-se.

*Eduardo Imbiriba de Castro*

**EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO**

Presidente da OAB-PA